

## **RESOLUÇÃO Nº 53, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPARG) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CISPARG**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

**CONSIDERANDO** o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego” e que “a primeira progressão vertical por tempo de serviço será efetuada três anos após o ingresso do empregado nos quadros do Consórcio”,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

**I. Empregado: Andresa Fabiana Garcia**

Cargo: Químico  
Data de admissão: 12/08/2014  
Nível atual: 142  
Salário atual: R\$ 3.451,58  
Nível após progressão: 143  
Salário após progressão: R\$ 3.486,09

**II. Empregado: Daniella Santos da Silva Teixeira**

Cargo: Auxiliar de laboratório  
Data de admissão: 12/08/2014  
Nível atual: 53  
Salário atual: R\$ 1.423,68  
Nível após progressão: 54  
Salário após progressão: R\$ 1.437,93

- III. Empregado: Maiara Miranda**  
Cargo: Contador  
Data de admissão: 12/08/2014  
Nível atual: 142  
Salário atual: R\$ 3.451,58  
Nível após progressão: 143  
Salário após progressão: R\$ 3.486,09
- IV. Empregado: Claudia Regina da Silva**  
Cargo: Advogado  
Data de admissão: 18/08/2014  
Nível atual: 142  
Salário atual: R\$ 3.451,58  
Nível após progressão: 143  
Salário após progressão: R\$ 3.486,09

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 28 de agosto de 2017.

**ANDRÉ LUÍS BOVO**  
**Presidente**